

ERRATA AO EDITAL DO PAL 103/2015- PREGÃO P. 47/2015

onde lê-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CEMITERIAIS

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CEMITERIAIS.

no item 9.2.7 onde lê-se:

"9.2.7 Licença Ambiental emitida, em nome da licitante, pela FEAM/COPAM, dentro de sua validade e suas condicionantes, para operação do equipamento de incineração, para transporte de produtos perigosos."

Leia-se:

"9.2.7 Licença Ambiental emitida, em nome da licitante, pela FEAM/COPAM, dentro de sua validade e suas condicionantes, para tratamento dos resíduos de serviços de saúde e cemiteriais e para transporte de produtos perigosos, podendo ser apresentadas no mesmo documento."

no item nº14.8 onde lê-se:

14.8 *É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.*

Leia-se:

14.8 *É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, salvo a disposição final.*

Fica remarcado para o dia 26/01/2016 às 08:30 hs. o julgamento.

Luminárias em 11 de janeiro de 2016.

Alex Tadeu Rezende Andrade

Pregoeiro

Membro

Membro